

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Juzgado de lo Contencioso-Administrativo n.º 17 de Barcelona (Espanha) em 15 de dezembro de 2020 — Administración General del Estado/Ayuntamiento de Les Cabanyes

(Processo C-679/20)

(2021/C 252/08)

Língua do processo: espanhol

Órgão jurisdicional de reenvio

Juzgado de lo Contencioso-Administrativo n.º 17 de Barcelona

Partes no processo principal

Demandante: Administración General del Estado

Demandada: Ayuntamiento de Les Cabanyes

Por Despacho de 6 de maio de 2021, o Tribunal de Justiça (Nona Secção) declarou-se manifestamente incompetente para responder às questões prejudiciais coclocadas pelo Juzgado de lo Contencioso-Administrativo n.º 17 de Barcelona por Despacho de 11 de dezembro de 2020.

Recurso interposto em 18 de janeiro de 2021 por Tinnus Enterprises LLC do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Décima Secção) em 18 de novembro de 2020 no processo T-574/19, Tinnus Enterprises/EUIPO

(Processo C-29/21 P)

(2021/C 252/09)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Tinnus Enterprises LLC (representantes: A. Odle e R. Palijama, advocaten)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Por Despacho de 5 de maio de 2021, o Tribunal de Justiça (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) declarou que não havia que receber o recurso e condenou a Tinnus Enterprises LLC nas despesas.

Recurso interposto em 1 de fevereiro de 2021 pela Embutidos Monells, SA do Acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Quinta Secção) em 2 de dezembro de 2020 no processo T-639/19, Sánchez Romero Carvajal Jabugo/EUIPO — Embutidos Monells (5MS MMMMM)

(Processo C-59/21 P)

(2021/C 252/10)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Embutidos Monells, SA (representantes: L. Broschat García e L. Polo Flores, abogados)

Outras partes no processo: Sánchez Romero Carvajal Jabugo, S. A. U., Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia

Por Despacho de 18 de maio de 2021, o Tribunal de Justiça (Secção de recebimento dos recursos de decisões do Tribunal Geral) decidiu não receber o recurso e condenou a Embutidos Monells, SA a suportar as suas próprias despesas.
